



**ATA DA 1862ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima sexagésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc. e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 8930/18-11, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Planos de Saúde – Código RH-090. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 123.2018;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 1407/18-19, **decidiu** autorizar, condicionado à abertura de novo processo licitatório, o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/25.2015, celebrado com a empresa **TETRA TECH CONSULTORIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de monitoramento ambiental do Porto de Santos: Programa de Educação Ambiental, Monitoramento de Quelônios e Monitoramentos da Qualidade da Água, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, bem como, decrescer **R\$ 61.418,07** (sessenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e sete centavos), equivalente a aproximadamente **3,88%** do valor contratual atual (**R\$ 1.583.455,76**), pertinentes

Reunião de 22-03-2018



Jurídica – SUJUD, datado de 12-03-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 127.2018; II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 37203/14-39, que tratou de autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/60.2014, celebrado com a empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de levantamentos hidrográficos batimétricos monofeixe, multifeixe e com sonar de varredura lateral (*side scan*) nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, dos acessos aos berços de atracação e dos berços de atracação nos trechos 2, 3 e 4, e do Polígono de Disposição Oceânica – PDO no Porto de Santos, o assunto foi retirado de pauta; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 43995/17-04 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 16-02-2018, **decide: a)** Em função da empresa não ter concordado com algumas cláusulas contratuais, revogar a Decisão Direxe nº 608.2017, de 29-11-2017, que autorizou, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **NOSSA CLINICA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, objetivando a prestação dos serviços de realização de exames periódicos e laboratoriais nos empregados lotados na Administração da Hidrovia do Sul – AHSUL/ Sede e DNIT/Porto Alegre; **b)** Com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **APTIDÃO - SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de realização de exames periódicos e laboratoriais nos empregados lotados na Administração da Hidrovia do Sul – AHSUL/ Sede e DNIT/Porto Alegre, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 2.230,00** (dois mil e duzentos e trinta reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 128.2018; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 49248/17-17, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gases industriais, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA.**, no valor global de



R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 129.2018; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 45626/17-11, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos para impressão dos cartões de credenciamento para Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços às empresas: **SLINGER TECNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO EIRELLI - EPP.**, para os itens 01, 02, 03 e 05, no valor global de **R\$ 52.563,90** (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos); **PROJETHIC COMÉRCIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.**, para o item 04, no valor global de **R\$ 487,50** (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 130.2018; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 44715/17-11, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de impressos, para reposição de estoque da Companhia, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**, no valor global de **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 131.2018; II.11* – com base nos registros contidos no expediente nº 45965/17-14, **decidiu** aprovar, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para apreciação, a “**Regra de Adequação**” do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, sendo que o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para cumprimento aos pré-requisitos iniciar-se-á a partir da aprovação em Direxe, cabendo à Gerência de Carreiras tomar as medidas necessárias, convocando os atuais ocupantes que não atendam aos requisitos mínimos para firmarem o “Termo de Compromisso do Plano de Adequação Individual”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 132.2018; II.12* – com



base nos registros contidos no processo nº 69654/14-16, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/23.2015, celebrado com a empresa **BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S/A.**, objetivando prestação de serviços técnicos de engenharia ambiental e ocupacional de ordem consultiva, preventiva e corretiva nas áreas de meio ambiente e de segurança do trabalho, visando o atendimento de modo ininterrupto, 24 horas por dia, em mar e terra, das ocorrências e emergências envolvendo hidrocarbonetos, seus derivados e produtos químicos de qualquer natureza nos estados líquido, sólido e gasoso na área do Porto Organizado de Santos e suas áreas de fundeio, bem como atendimento ao Plano de Emergência Individual da contratante e outros documentos e legislações correlatas, a fim de prorrogar seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de **R\$ 4.323.599,76** (quatro milhões e trezentos e vinte e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), com inclusão de cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-03-2018. Decide, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de novo processo licitatório. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 134.2018.* A seguir, no item III – **DIRETRIZES, III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 7249/18-84 e considerando as informações prestadas pela Diretoria Administrativa e Financeira, em atendimento à Decisão Direxe nº 120.2018, referente ao pleito da **RODRIMAR S/A TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS** para autorização de pagamentos das faturas vencidas em janeiro, fevereiro e março, inerentes aos custos fixos dos contratos de arrendamento 12/91 e 12/93, para que permaneçam sobrestadas até o final do mês de junho/2018, quando realizarão o encontro de contas, **decidiu** autorizar a consolidação de todos os Termos de Confissão de Dívida referentes a débitos vencidos e, no mesmo ato, autorizar a lavratura de um novo Termo mediante o qual o débito total consolidado deverá ser pago em 36 parcelas sucessivas e mensais com as correções e atualizações previstas no regramento próprio para instrumentos desse tipo. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 133.2018.* Sem outros assuntos a serem abordados, passou-se ao item



IV – **COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes temas: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Assim, não tendo assuntos nos itens **V – ASSUNTOS GERAIS** e **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**